



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS  
SUFRAMA**

**PORTARIA Nº. 308, de 31 de dezembro de 2002**

**O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS**, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que lhe autoriza a Resolução Nº. 201, de 31 de agosto de 2001, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art 14; considerando os termos do Parecer Técnico de Acompanhamento/Fiscalização Nº. 93/2002 – SPR/DEAPI/CODAV, de 17 de dezembro de 2002, resolve:

Art 1º. AUTORIZAR credito complementar no valor de US\$ 66.960,00 (Sessenta e seis mil, novecentos e sessenta dólares norte-americanos), ao limite de importação de insumos do produto chapa, folha, tira, película de plástico (exceto a de poliestireno expansível e a auto-adesiva), fabricado pela empresa (TAINAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA)., Correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao primeiro ano de produção consignado na Resolução Nº. 158, de 03/05/2002, do Conselho de Administração da SUFRAMA – CAS, emitida em nome da empresa por ocasião da aprovação do seu projeto industrial de implantação.

Art 2º. ESTABELECER que a empresa TAINAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., presente no prazo de 60 (sessenta dias), contado da concessão do limite complementar, projeto técnico econômico de ampliação e/ou atualização, em cumprimento ao que preceitua o Art 14, Parágrafo Único, da Resolução Nº. 201/2001.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**